

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.146, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 44.393,28 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.525 de 28 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial no valor de R\$ 44.393,28 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), cuja classificação é a seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.50.41.09.01 – 08.244.0037-2.033 Contribuições.....R\$ 44.393,28

TOTAL..... R\$ 44.393,28

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito adicional especial criado no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará de superávit financeiro apurado no exercício de 2018, conforme saldo financeiro em conta corrente nº 14.741-9 do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica fazendo parte integrante da presente lei na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2019, a seguinte subvenção/contribuição, custeada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, através de doação efetuada pela AES Tietê, para a seguinte Entidade:

a) Centro Assistencial Benedita Fernandes.R\$ 44.393,28

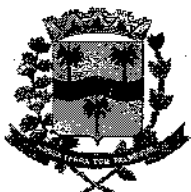
Parágrafo Único - As despesas autorizadas no caput deste artigo, correrão por conta da dotação criada pelo artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 28 de janeiro de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

